



EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO 2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – PERNAMBUCO

1º SEMESTRE – 2016

EDITAL nº 02/2015

A **BARROS MELO ENSINO SUPERIOR LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2016, que visa ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas no curso de graduação em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade de Medicina de Olinda – PE, e objeto do Processo Seletivo deflagrado por meio deste edital, sendo autorizado pela Portaria do MEC nº 770, de 19 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 21 de outubro de 2015, em decorrência da decisão judicial proferida no processo nº 0057023-11.2015.4.01.000/DF – TRF1.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. **As inscrições para o 1º Processo Seletivo 2016 poderão ser realizadas no período entre as 18h00min do dia 31 de dezembro de 2015 até às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2016, exclusivamente através do sítio: www.consulplan.net.**
 - 1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a opção de Língua Estrangeira, entre Inglês e Espanhol, bem como optar pelo local de realização do Processo Seletivo Vestibular.
- 1.2. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.consulplan.net, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)**.
- 1.4. Tão logo efetue sua inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação de cadastro.
- 1.5. Deferido o pagamento da inscrição pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** serão disponibilizados no site www.consulplan.net, até o dia **20 de janeiro de 2016**, os locais de realização das provas.
 - 1.5.1 Oportunamente, também será disponibilizado no site www.consulplan.net o “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”, contendo local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas.
- 1.6. O candidato que não visualizar o Cartão de Confirmação de Inscrição nos moldes do item superior deverá solicitá-lo junto a **CONSULPLAN** através do endereço eletrônico atendimento@consulplan.com no **dia 21 de janeiro de 2016**, até às 14h00min.
- 1.7. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.
- 1.8. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.9. Este Edital está disponível para consulta no sítio: www.consulplan.net.

2. VAGAS

2.1. São oferecidas vagas para o Curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, nas seguintes condições, em única turma:

Curso	Nº de vagas	Nº de alunos/turma	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso – Processo Judicial
Medicina (bacharelado)	60 (sessenta)	1 turma de 60 alunos	6 anos (12 semestres)	Integral	Autorizado pela Portaria do MEC nº 770, de 19 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 21 de outubro de 2015, em decorrência da decisão judicial proferida no processo nº 0057023-11.2015.4.01.000/DF – TRF1.

3. PROVAS

3.1. O 1º Processo Seletivo 2016 para o Curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** será realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Redação e Prova Objetiva com questões de múltipla escolha, conforme discriminado no quadro a seguir;

Tipo		Áreas de conhecimento	Número de Questões	Pontuação	
1	Redação	Redação	-	20	
2	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15	15
			Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5	5
			Biologia	20*	40
			Química	10	10
			Física	5	5
			Matemática	5	5
Pontuação máxima:			100 pontos		

*As questões de Biologia têm peso 2.

3.2. Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir a prova de redação com texto inferior a 20 (vinte) linhas ou em textos que excederem 30 (trinta) linhas, bem como em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; em letra ilegível ou em língua estrangeira.

3.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

4. DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas do 1º Processo Seletivo 2016 para o curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** serão realizadas na data do **dia 23 de janeiro de 2016**, sábado, no horário entre 09h00min às 14h00min, **horário oficial de Brasília/DF**, simultaneamente, nas cidades de OLINDA/PE, RECIFE/PE E RIO DE JANEIRO/RJ.

4.1.1. Informações poderão ser obtidas através do sítio na internet, no endereço eletrônico www.consulplan.net, através da Central de Atendimento da CONSULPLAN por meio do e-mail atendimento@consulplan.com ou



telefone 0800-283-4628, ou ainda junto ao Setor Responsável da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** pelo telefone (81) 3011-5454.

- 4.1.2. Endereço da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**: Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, Nº 1.333, CEP: 53.030-030, Bairro Novo, OLINDA/PE.
- 4.1.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, devem ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
- 4.2. Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:
 - a) Cartão de Confirmação de Inscrição;
 - b) Documento de identidade original com fotografia recente; e
 - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente no caso de candidato incluso.
- 4.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).
 - 4.2.1.1. Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 4.3. O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
 - 4.3.1. Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após o horário de 09h00min, quando os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
 - 4.3.2. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, Folhas de texto definitivo entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
 - 4.3.3. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala, podendo haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.
 - 4.3.4. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.



- 4.3.5. O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital, deverá assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.3.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.3.6.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 4.3.6.2. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e Carteira de Identidade/RG emitida para menor de idade.
- 4.3.7. Para a realização das provas o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- 4.3.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios de qualquer modelo, aparelho de surdez, *pager*, telefones celulares, MP3 ou MP4 players, *disc-man* ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.
- 4.3.9. Durante a realização das provas, no caso do candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido, sendo o candidato automaticamente ELIMINADO do 1º Processo Seletivo 2016. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.
- 4.3.10 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 4.3.11 Para fins de segurança do processo, os candidatos poderão ser submetidos à detecção de metais.

5. DAS PROVAS

- 5.1. **A prova escrita objetiva de múltipla escolha e a Redação, serão realizadas na data do dia 23 de janeiro de 2016, sábado, no horário entre 09h00min às 14h00min (horário oficial de Brasília/DF), simultaneamente nas cidades de OLINDA/PE, RECIFE/PE e RIO DE JANEIRO/RJ.**
- 5.2. Tanto as provas Objetivas quanto a Redação serão realizadas no mesmo horário, previsto no subitem 5.1 deste Edital, devendo os candidatos, ao término das 5 (cinco) horas disponíveis para a realização, entregarem as folhas de respostas/cadernos de textos definitivos.
- 5.3. Cada resposta correta da Prova Objetiva vale 1 (um) ponto e, portanto, a Etapa 2 do 1º Processo Seletivo 2016, será pontuada até o máximo de 80 (oitenta) pontos.
- 5.4. A Prova de Redação, correspondente à Etapa 1 do processo; após correção, será pontuada até o máximo de 20 (vinte) pontos.



- 5.5. As questões objetivas de Biologia terão peso 2.
- 5.6. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas depois de decorridas 3h30min do início das mesmas, ou seja, só a partir de 12h30min, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 5.6.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova escrita levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
- 5.6.2 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 5.7. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova.
- 5.8. Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisão de correção de provas.
- 5.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
- 5.9.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6. DA CORREÇÃO, DO RECURSO E DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. A correção das provas do 1º Processo Seletivo 2016 para o curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:
- 6.1.1. Serão corrigidas todas as Provas Objetivas com questões de múltipla escolha e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;
- 6.1.2. Serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados até 2 (duas) vezes o total de vagas ofertadas em edital, incluídos os empates na última colocação deste quantitativo.
- 6.1.2.1. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Etapa 1 e na Etapa 2 do processo. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão considerados como aprovados os 60 (sessenta) primeiros colocados.
- 6.2. Os recursos quanto à publicação dos gabaritos preliminares poderão ser interpostos a partir das 17h00min do dia de aplicação da prova objetiva, dia 23 de janeiro de 2016 às 17h00min do dia 24 de janeiro de 2016 (horário oficial de Brasília/DF), por meio de requerimento eletrônico disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net, endereçado à Banca Examinadora do Vestibular da Faculdade de Medicina de Olinda/PE.
- 6.2.1. Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não serão analisados pela Banca Examinadora, sendo indeferidos de plano.
- 6.2.2. A decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.
- 6.3. Serão eliminados do 1º Processo Seletivo 2016 para o curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** os candidatos que:
- a) não somarem pelo menos 1 (um) ponto por cada Área de Conhecimento na Prova Objetiva;

- b) não obtiverem pelo menos 10 (dez) pontos no somatório da Prova de Redação; e
 - c) pelos motivos descritos no item 3.2.
- 6.4. Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:
- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas; e
 - b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula no curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 6.1.2.
- 7.2. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
 - b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Biologia;
 - c) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Português;
 - d) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Química; e
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. RESULTADO

- 8.1. A relação em ordem de **classificação** dos 60 (sessenta) candidatos aprovados para o 1º Processo Seletivo 2016 para o Curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** será afixada nos quadros de avisos existentes do Campus e no sítio eletrônico: www.consulplan.net, na data do dia **29 de janeiro de 2016**, a partir das 14h00min.
 - 8.1.1 As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas no sítio: www.consulplan.net, pelo número do CPF do candidato, na mesma data e horário previsto acima.

9. MATRÍCULA

- 9.1. **Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas entre os dias 01 e 02 de fevereiro de 2016, nas dependências da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE, no endereço da Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, Nº 1.333, CEP: 53.030-030, Bairro Novo, OLINDA/PE, no horário de 9h00min as 17h00min.**
- 9.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuem matrícula no prazo estipulado.
- 9.3. **Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão afixados nos quadros de aviso da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE e publicados no sítio www.consulplan.net, a partir do dia 02 de fevereiro de 2016, após as 20h00min, com início de matrícula previsto para o dia 03 de fevereiro de 2016, no horário de 9h00min às 17h00min.**
- 9.4. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.
- 9.5. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá apresentar-se junto a Secretaria Acadêmica da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** nas datas especificadas neste Edital, portando os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) Fotocópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- g) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar, ainda, o documento original (ambos serão retidos);
- h) 3 (três) foto 3 X 4 (recente);
- i) Comprovante de residência.
- j) Instrumentos de Garantia conforme previsão neste Edital.

9.5.1. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio **dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias**.

9.5.2. **IMPORTANTE:** Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via *e-mail*, *fax* ou *Sedex* encaminhados diretamente à **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**.

10. DA LISTA DE ESPERA

10.1 Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes serão inseridos automaticamente na lista de espera no **dia 02 de fevereiro de 2016**, a partir das 20h00min.

10.1.1 Só serão admissíveis à inclusão de nome em lista de espera os candidatos classificados até a posição 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas em edital.

10.2. A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** divulgará no **dia 02 de fevereiro de 2016**, a partir das 20h00min, o resultado da lista de espera, desde que haja vagas remanescentes a preencher.

10.3. Havendo vagas remanescentes os classificados na lista de espera devem se matricular no **dia 03 de fevereiro de 2016**, das 9h00min às 17h00min, no *campus* da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**.

10.4. A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no *campus* da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, e no endereço eletrônico www.consulplan.net.

11 - DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

11.1. O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) **e instrumento de fiança** de no mínimo um fiador (**original** - com firma reconhecida em cartório) ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es). (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecida pelo fiador(es), está disponível para impressão na Secretaria da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, devendo ser retirado no ato da matrícula, juntamente com o contrato de prestação de serviços educacionais.)



- 11.2. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:
- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada que será retida);
 - b) CPF (cópia autenticada que será retida);
 - c) Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (cópia autenticada que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada que será retida);
 - e) A fim de comprovação de renda, o(s) fiador(es) deverá(ão) apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei (original com firma reconhecida e cópia autenticada - cópia ficará retida e declaração original de contador também), dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador possua mais que dois imóveis registrados).
 - f) Caso o(s) fiador(es) opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'f' e 'g' do item 11.2 deste Edital: Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs.: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
 - g) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
 - h) Se o(s) fiador(es) for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da "separação absoluta", **o cônjuge (esposa(o) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório).**
 - i) O(s) fiador(es) será(ão) submetidos a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão na Secretaria da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**) no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela Instituição, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula.**
 - j) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
 - k) A renúncia de fiador(es) só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE.**
 - l) O(s) fiador(es) se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a Instituição, e a substituição da respectiva garantia.
 - m) **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador (es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput).



- n) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- o) A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- 11.3. O(s) fiador(es) deve(m) ser(em) cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso.
- 11.4. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral **à vista** (dinheiro ou cheque), da semestralidade.
- 11.5. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 11.6. Não será admitida matrícula por Procuração.
- 11.7. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
- 11.8. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 11.9. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

12. INÍCIO DAS AULAS

12.1. A data prevista para início das aulas é 11 de fevereiro de 2016.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

- 13.1. A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.
- 13.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2016.
- 13.3. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao 1º Processo Seletivo 2016, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.
- 13.4. O regime do curso da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.
- 13.4.2.1. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, **conceder ou revogar descontos a qualquer tempo**. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.
- 13.5. Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do 1º Processo Seletivo 2016, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente através de edital (is)



disponibilizado(s) no sítio: www.consulplan.net, o(s) qual (is) também será (ão) afixado (s) nos quadros de aviso da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** e/ou por outros meios de comunicação.

- 13.6. Todas as informações relacionadas ao 1º Processo Seletivo 2016 e contidas no caderno de provas ou publicadas pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.
- 13.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 13.8. As comunicações oficiais pertinentes ao 1º Processo Seletivo 2016, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** na internet, através do sítio www.consulplan.net, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.
- 13.8.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.
- 13.9. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**.

14. PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

14.1. Programas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:

- a) **LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e compreensão de textos de autores brasileiros. Estudos contextualizados formal, funcional e semântico: as classes de palavras; a oração e seus termos; concordância, regência e colocação; paralelismos gramatical, rítmico e semântico; e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 07/05/2008.
- b) **LITERATURA BRASILEIRA:** Texto literário e o texto não literário. Noções de gêneros literários. Elementos fundamentais do poema. Noções de intertextualidade. A evolução dos movimentos literários, com ênfase no Modernismo.

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira priorizam aspectos relacionados à leitura e à construção do sentido do texto. Nessa perspectiva, a gramática é abordada de forma contextualizada e considerada como um dos elementos responsáveis pela coerência textual.

14.2. PROGRAMAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Análise e interpretação de elementos do sistema linguístico, formulação de hipóteses e relação entre texto e contexto. Nas provas de Espanhol e Inglês, são avaliados conhecimentos mais detalhados, com o objetivo de contemplar especificidades da área de cada uma das línguas. Domínio formal aprofundado de estruturas e funções linguísticas, conhecimentos gramaticais, vocabulário e discursivos. Redigir texto, atentando tanto para os aspectos de correção formal acentuação, ortografia, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, quanto à adequação do vocabulário e do conteúdo ao tema proposto. As questões de Língua Estrangeira testam conhecimentos de nível intermediário e envolvem: compreensão de textos, domínio de vocabulário e uso de estratégias de inferência contextual, conhecimento gramatical e lexical em nível que possibilite a produção e a compreensão de diferentes funções comunicativas e de diferentes gêneros discursivos.

14.3. PROGRAMA DE BIOLOGIA: O AMBIENTE.

A diversidade na organização dos sistemas biológicos: níveis de complexidade e conceito de sistemas dentro de sistemas; nos processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese e divisão celular - mitose e



meiose; de tecidos e sistemas de animais e de vegetais superiores: diferenciação dos tecidos de acordo com suas funções. (Não são dadas ênfases às funções biológicas, estruturas de células e tecidos vegetais).

A diversidade nas características dos grupos de seres vivos: características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Vírus, Bactérias, Algas e Fungos; características morfológicas e adaptativas das plantas; características gerais dos seguintes grupos animais: Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados com destaque a habitat, interações com outros seres vivos, aspectos básicos de comportamento e as funções vitais. (Não são dadas ênfases aos grupos vegetais e aos animais invertebrados. Em relação aos animais vertebrados, são enfatizados o homem e funções vitais do seu organismo).

A continuidade da vida: reprodução humana; hereditariedade; e processos de evolução e diversidade.

14.4. PROGRAMA DE QUÍMICA:

Propriedades dos materiais. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Periodicidade química. Ligações químicas e interações intermoleculares. Reações químicas e estequiometria. Soluções líquidas. Termoquímica. Cinética e equilíbrio químico. Ácidos e bases. Eletroquímica. Química orgânica (funções e grupos funcionais, representação de moléculas orgânicas, estruturas dos compostos e propriedades físicas e químicas, reações orgânicas, polímeros, e biomoléculas em geral).

14.5. PROGRAMA DE FÍSICA:

Mecânica: cinemática, forças e leis de Newton, fluidos, corpo rígido, trabalho e energia, gravitação, quantidade de movimento (*momentum* linear), e movimentos harmônicos.

Termodinâmica: temperatura, gases ideais, calor, primeira lei da termodinâmica, mudanças de fase, e segunda lei da termodinâmica.

Ondas: ondas mecânicas em uma e em duas dimensões, e som.

Óptica: luz e natureza ondulatória da luz. Interferência e difração da luz - estudo qualitativo.

Eletromagnetismo: carga elétrica, campo elétrico, corrente elétrica, circuitos elétricos, potencial elétrico e energia potencial elétrica, capacitores, campo magnético, indução eletromagnética, e ondas eletromagnéticas.

Física moderna: relatividade restrita, quantização da energia, estrutura do átomo, física nuclear, e natureza ondulatória da matéria.

14.6. PROGRAMA DE MATEMÁTICA:

Linguagem básica de conjuntos. Tratamento da informação. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Unidades de medida. Proporções. Cálculo algébrico. Equações e inequações. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana. Geometria espacial. Funções. Noções de geometria analítica. (O candidato deve apresentar raciocínio lógico-matemático na resolução de problemas em detrimento da mera utilização mecânica de fórmulas).

15. DO CURSO

15.1. Os objetivos gerais do curso são;

- a) Incentivar a participação ativa dos alunos;
- b) Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como teoria e prática;



- c) Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) Buscar parcerias com a rede local e serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) Proporcionar o contato com os alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdos da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com saúde mental;
- h) Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i) Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j) Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k) Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l) Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-las, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os seus pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

Olinda/PE, 29 de dezembro de 2015.

Comissão Permanente do Vestibular
FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE